



Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – COMPAD/ COGEP

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. TER PARTICIPADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL;
2. NÃO RESPONDER A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, OU SINDICÂNCIA;
3. NÃO CONSTAR REGISTRO DE PUNIÇÃO, NA PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
4. NÃO TER REGISTRO DE FALTA INJUSTIFICADA AO TRABALHO, NO PERÍODO A SER AVALIADO (01/04/2019 À 31/03/2020);
5. TER APRESENTADO NO ÚLTIMO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (01/04/2018 À 31/03/2019) CERTIFICADOS, COM PONTUAÇÃO OBJETIVA DE FORMAÇÃO: 60 (SESSENTA), BEM COMO PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) PONTOS;
6. NÃO TER REGISTRO DE AFASTAMENTO POR MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INTERCALADOS OU CONSECUTIVOS, NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS;
7. TER DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA COMISSÃO: 08H ÀS 12H, E DE 13H ÀS 17H, NOS DIAS DE FOLGA/ ÚTEIS;
8. TER COMPROMETIMENTO COM A COMISSÃO (PRESIDENTE DA COMPAD/ COGEP), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO: 01/04/2020 À 31/03/2021;
9. PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO/OFICINA, CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, SOBRE ASCENSÃO FUNCIONAL (FUNDAMENTO LEGAL DECRETO LEI N 22.793 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993 E LEI 9.826, 14 DE MAIO DE 1974);
10. PARTICIPAR DE UMA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA/ ELIMINATÓRIA; E
11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
 - a. MAIOR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL;
 - b. NÃO TER PARTICIPADO DE COMISSÃO OU MENOR NÚMERO POSSÍVEL NOS ÚLTIMOS 2 ANOS;
 - c. MAIOR IDADE.

Atribuições dos Membros

1. Nos primeiros (06) seis meses (abril à setembro 2020):

I –Preparar, orientar e distribuir em tempo hábil os formulários de Avaliação de Desempenho, para o devido preenchimento;

II - Analisar e computar os pontos obtidos através dos formulários - Consolidação dos Resultados, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

III - Lançar no Sistema os resultados das avaliações obtidos por meio dos FADS;

IV - Elaborar os Boletins de Classificação - Progressão e Promoção;

V - Afixar/divulgar em local visível, ou intranet, a relação nominal dos servidores classificados para Progressão e Promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação;

VI - Avaliar e julgar os recursos interpostos pelos servidores quanto à Avaliação de Desempenho/ Antiquidade;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Administração
Penitenciária

- VII - Rever a avaliação dos servidores reclamantes que tiverem sua pontuação alterada;
- VIII - Proceder à análise das justificativas apresentadas, se for o caso;
- IX - Submeter à análise da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CECAD/ SEPLAG, o resultado final dos trabalhos da Comissão;
- X - Encaminhar ao dirigente da SAP o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão;
- XI - Outras atribuições/ atividades que venham a ser direcionadas pelo Secretário da Administração Penitenciária – SAP.

2. No período de (outubro/2020 à marco/2021):

- I – Acompanhar as publicações de arquivamento de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para atender as demandas de revisão;
- II – Manter atualizados os dados relativos as ascensões funcionais, visando dar continuidade dos trabalhos da Comissão subsequente;
- III – Manter uma escala constante para atendimento diário dando esclarecimentos aos servidores, demanda espontânea (COGEP);
- IV – Fazer gestão junto a Assessoria de Comunicação – ASCOM/ SAP, para divulgação de boletins e atualizações;
- V – Demais atividades, necessárias a finalização dos trabalhos;

Consequência do descumprimento das condições citadas

- 1. Caso o membro não cumpra com suas atribuições a contento:
 - a. Será notificado uma vez;
 - b. Caso repita receberá um aviso de exclusão da portaria com a inclusão;
 - i. Ficará a critério do presidente da comissão indicar outro, caso ainda seja necessário, escolhendo dentro dos classificados e formados na seleção.